



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

1 OBJETO

O objeto deste certame compreende a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2022.

2 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado para acompanhar o certame o Sr. Warley Freitas de Araújo, Coordenador lotado na Diretoria Financeira e o Sr. Augusto Alves Filho - Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar - CAE para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) contratos(s), representando a Administração Pública Municipal;

3 JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE foi criado em 1955, com o objetivo de contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

No ano de 2009 através da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 estabeleceu que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

A Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, disciplina como se deve ser feita a contratação e assegura a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar:

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I - Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

II - Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Art. 25 Os contratos referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE são regidos pela Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 26 A EEx deverá dar publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial, em sítio eletrônico oficial do

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100

CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



respectivo ente federativo ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 29 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

Assim, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, realiza a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação, visando oferecer aos alunos da rede municipal de ensino uma alimentação escolar de qualidade.

4

DAS AMOSTRAS

As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, no Departamento de Alimentação Escolar, sito à Rua Américo Castanheira s/n, Agrópolis do Incra – bairro Amapá, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h.

As amostras deverão ser identificadas com o número da Chamada Pública, o nome do fornecedor (grupo formal) e especificação do produto.

A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será efetivamente entregue nas unidades de ensino, de acordo com aquela apresentada na proposta provisoriamente vencedora.

As amostras serão analisadas pela equipe de nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar.

Poderão acompanhar a análise das amostras quaisquer interessado e/ou representante das entidades participantes, desde que não intervenha na condução das Nutricionistas durante a análise das referidas amostras.

Por se tratar de gêneros alimentícios perecíveis, não haverá devolução de qualquer das amostras ou ressarcimento aos licitantes, em decorrência dos custos empregados para a apresentação das mesmas.

As amostras serão analisadas para verificação se os produtos ofertados estão atendendo as exigências conforme as especificações dos itens no Anexo I e Item 7 deste edital.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta.

5 DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada no valor total de **R\$ 10.430.577,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta mil e quinhentos e setenta e sete reais).**

6 FORMA DE PAGAMENTO

O preço do(s) contrato(s) será(ão) pago(s), em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento dos materiais, apresentação da nota fiscal e demais comprovantes de quitação de encargos;

7 FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Zona Urbana: Os produtos deverão ser entregues semanalmente e quinzenalmente nas escolas de acordo com o Anexo IV - Cronograma de Entrega e Endereço das Unidades de Ensino, expedido pelo Departamento de Merenda Escolar, durante o ano letivo de 2020, na qual se atestará o seu recebimento.

Zona Rural: Os produtos serão entregues no Departamento de Alimentação Escolar, sito à Rua Américo Castanheira, s/n, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá.

A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

As mudanças nos cronogramas de entregas quando ocorrerem devem ser comunicados ao setor de Alimentação escolar em tempo hábil para providências necessárias.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com uso de Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

12 306 0065 2.024 - Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

9 ADJUDICAÇÃO

Será realizada POR ITEM.

10 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O (s) contrato (s) terá (ão) sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

11 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E QUANTITATIVO POR POLO

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	CIDADE NOVA	NOVA MARABÁ	VELHA MARABÁ
1	Abacaxi	Segunda-feira	Terça-feira	Segunda-feira
2	Abóbora comum	Terça-feira	Terça-feira	Terça-feira
3	Abobrinha verde	Segunda-feira	Segunda-feira	Segunda-feira
4	Açaí (polpa)	Segunda-feira	Terça-feira	Segunda-feira
5	Alface	Segunda-feira	Segunda-feira	Segunda-feira
6	Banana prata	Segunda-feira	Terça-feira	Segunda-feira
7	Banana da terra	Segunda-feira	Terça-feira	Segunda-feira
8	Batata doce	Segunda-feira	Terça-feira	Segunda-feira
9	Cebolinha / Cheiro verde	Segunda-feira	Segunda-feira	Segunda-feira
11	Couve manteiga	Segunda-feira	Terça-feira	Segunda-feira
12	Doce Regional	Terça-feira	Terça-feira	Terça-feira
13	Farinha de mandioca	Terça-feira	Segunda-feira	Terça-feira

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100

CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	CIDADE NOVA	NOVA MARABÁ	VELHA MARABÁ
14	Farinha de tapioca	Terça-feira	Segunda-feira	Terça-feira
15	Feijão colônia	Segunda-feira	Terça-feira	Segunda-feira
16	Feijão verde	Segunda-feira	Terça-feira	Segunda-feira
17	Jambú	Segunda-feira	Segunda-feira	Segunda-feira
18	Mamão papaya	Segunda-feira	Terça-feira	Segunda-feira
19	Macaxeira	Terça-feira	Segunda-feira	Terça-feira
20	Maxixe	Segunda-feira	Segunda-feira	Segunda-feira
21	Melancia	Segunda-feira	Terça-feira	Segunda-feira
22	Milho verde (espiga)	Segunda-feira	Terça-feira	Segunda-feira
23	Ovo caipira	Segunda-feira	Segunda-feira	Segunda-feira
24	Polpa de fruta	Terça-feira	Segunda-feira	Terça-feira
25	Tangerina	Terça-feira	Terça-feira	Terça-feira

OBS: Os itens Melancia, Polpa de frutas, Macaxeira e Cebolinha/Cheiro Verde deverão ser entregues **semanalmente**, enquanto que os itens Banana, Abóbora, Abobrinha verde, Couve, Abacaxi, Alface e Feijão da colônia deverão ser entregues **quinzenalmente**. Os itens Açaí (polpa), Doce regional, Jambú, Banana da terra, Farinha de tapioca, Feijão verde, Ovo caipira e Tangerina serão entregues mensalmente.

QUANTITATIVO DE GÊNEROS AGRICULTURA FAMILIAR POR POLO

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	POLOS URBANO E RURAL	QUANTIDADE (KG)
1	ABACAXI	Cidade Nova	34.620
		Velha Marabá	15.230
		Nova Marabá	28.600
		São Félix e Morada Nova	21.550
		TOTAL	100.000
2	ABÓBORA	Cidade Nova	4.450
		Velha Marabá	2.450
		Nova Marabá	3.600
		São Félix e Morada Nova	2.600
		Zona Rural	2.900
3	ABÓBRINHA VERDE	TOTAL	16.000
		Cidade Nova	2.150
		Velha Marabá	80
		Nova Marabá	1.300
		São Félix e Morada Nova	270
4	AÇAÍ (POLPA)	Zona Rural	0
		TOTAL	3.800
		Cidade Nova	12.460
		Velha Marabá	6.000
		Nova Marabá	11.900
5	ALFACE	São Félix e Morada Nova	7.875
		Zona Rural	6.765
		TOTAL	45.000
		Cidade Nova	2.580
		Velha Marabá	780
		Nova Marabá	2.370
		São Félix e Morada Nova	1.870
		TOTAL	7.600



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	POLOS URBANO E RURAL	QUANTIDADE (KG)
6	BANANA PRATA	Cidade Nova	41.000
		Velha Marabá	5.020
		Nova Marabá	36.182
		São Félix e Morada Nova	17.798
		TOTAL	100.000
7	BANANA DA TERRA	Cidade Nova	3.850
		Velha Marabá	1.600
		Nova Marabá	3.750
		São Félix e Morada Nova	2.800
		Zona Rural	2.000
		TOTAL	14.000
8	BATATA DOCE	Cidade Nova	3.100
		Velha Marabá	1.258
		Nova Marabá	3.000
		São Félix e Morada Nova	1.800
		Zona Rural	842
		TOTAL	10.000
9	CEBOLINHA/CHEIRO VERDE	Cidade Nova	3.950
		Velha Marabá	2.400
		Nova Marabá	3.750
		São Félix e Morada Nova	2.900
		TOTAL	13.000
10	CHOCOLATE EM PÓ	Cidade Nova	5.800
		Velha Marabá	2.900
		Nova Marabá	4.500
		São Félix e Morada Nova	3.200
		Zona Rural	3.600
		TOTAL	20.000
11	COUVE MANTEIGA	Cidade Nova	3.600
		Velha Marabá	2.400
		Nova Marabá	3.300
		São Félix e Morada Nova	2.700
		TOTAL	12.000
12	DOCE REGIONAL	Cidade Nova	4.500
		Velha Marabá	2.400
		Nova Marabá	3.600
		São Félix e Morada Nova	2.600
		Zona Rural	2.900
		TOTAL	16.000
13	FARINHA DE MANDIOCA	Cidade Nova	6.500
		Velha Marabá	2.500
		Nova Marabá	4.800
		São Félix e Morada Nova	2.800
		Zona Rural	3.400
		TOTAL	20.000
14	FARINHA DE TAPIOCA	Cidade Nova	3.250
		Velha Marabá	2.200
		Nova Marabá	3.400
		São Félix e Morada Nova	2.100
		Zona Rural	1.050

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	POLOS URBANO E RURAL	QUANTIDADE (KG)
		TOTAL	12.000
15	FEIJÃO DA COLÔNIA	Cidade Nova	1.450
		Velha Marabá	500
		Nova Marabá	1.400
		São Félix e Morada Nova	1.000
		Zona Rural	650
		TOTAL	5.000
16	FEIJÃO VERDE	Cidade Nova	1.000
		Velha Marabá	600
		Nova Marabá	1.000
		São Félix e Morada Nova	900
		TOTAL	3.500
17	JAMBÚ	Cidade Nova	1.190
		Velha Marabá	690
		Nova Marabá	1.110
		São Félix e Morada Nova	1.010
		TOTAL	4.000
18	MAMÃO PAPAYA	Cidade Nova	37.200
		Velha Marabá	700
		Nova Marabá	34.400
		São Félix e Morada Nova	13.700
		TOTAL	86.000
19	MACAXEIRA	Cidade Nova	7.500
		Velha Marabá	2.400
		Nova Marabá	7.400
		São Félix e Morada Nova	4.500
		Zona Rural	3.200
		TOTAL	25.000
20	MAXIXE	Cidade Nova	1.300
		Velha Marabá	500
		Nova Marabá	1.200
		São Félix e Morada Nova	800
		TOTAL	3.800
21	MELANCIA	Cidade Nova	41.800
		Velha Marabá	24.200
		Nova Marabá	40.300
		São Félix e Morada Nova	31.500
		Zona Rural	27.200
		TOTAL	165.000
22	MILHO VERDE (ESPIGA)	Cidade Nova	28.820
		Velha Marabá	7.500
		Nova Marabá	27.032
		São Félix e Morada Nova	14.648
		TOTAL	78.000
23	OVO DE GALINHA CAIPIRA (UNID.)	Cidade Nova	12.800
		Velha Marabá	400
		Nova Marabá	11.300
		São Félix e Morada Nova	5.500
		TOTAL	30.000
24	POLPA DE FRUTAS	Cidade Nova	55.100

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	POLOS URBANO E RURAL	QUANTIDADE (KG)
		Velha Marabá	24.800
		Nova Marabá	52.700
		São Félix e Morada Nova	37.400
		Zona Rural	30.000
		TOTAL	200.000
25	TANGERINA	Cidade Nova	19.800
		Velha Marabá	16.200
		Nova Marabá	18.900
		São Félix e Morada Nova	18.100
		Zona Rural	17.000
		TOTAL	90.000

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

AUGUSTO ALVES FILHO
Coord. Alimentação Escolar
Portaria nº 267/2020-GP

WARLEY FREITAS DE ARAUJO
DICO/SEMED
Portaria nº 271/2020-GP